

Parecer CME nº04/2019
Comissão de Legislação e Normas

*Autoriza o funcionamento das Escolas Municipais mediante a
Atualização Cadastral Anual das Escolas junto ao Sistema
Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS*

O Conselho Municipal de Educação de Ronda Alta, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, recebeu da Secretaria Municipal de Educação – SMED no dia 06 de junho de 2019, Ofício SMED nº 17/2019 de 27 de maio de 2019, com pedido de Atualização Cadastral Anual das Instituições de Ensino Públicas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Ronda Alta, contendo anexo as documentações das seguintes Escolas: Escola Municipal de Ensino Fundamental Mem de Sá, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris e Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland, conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA

RELATÓRIO

O processo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 01/2017, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas mantenedoras das instituições de ensino de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e educação infantil privadas, com vistas a Atualização Cadastral Anual das Instituições de Ensino do Município de Ronda Alta/RS para o ano letivo de 2019 e contém as seguintes peças:

1. Ofício assinado pelo Dirigente Municipal de Educação para requerer, em nome da mantenedora, solicitação da Atualização Cadastral das Escolas;
2. Atualização Cadastral Anual devidamente preenchida;
3. Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal;
4. Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros acompanhado de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio);
5. Alvará de Licença emitido pela Vigilância Sanitária;
6. Cópia do Diploma de Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica em área própria de atuação, de novos docente, tanto na Educação Infantil, quanto para os Anos Iniciais e para os Anos Finais do Ensino Fundamental;

7. Cópia de Certificado de Conclusão de Especialização em nível de pós-graduação *lato-sensu*, para os novos docentes, se tiverem.

ANÁLISE

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação ofício de solicitação de Atualização Cadastral Anual das Instituições de Ensino do Município de Ronda Alta/RS para o ano letivo de 2019.

Em análise da documentação pela Comissão foi apurado o seguinte:

- Referente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mem de Sá: falta o Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e a informação de titulação do Professor Luiz Antônio Gadini.
- Referente a Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris: falta assinatura na Atualização Cadastral da diretora e, no preenchimento da atualização cadastral nenhuma professora consta com informação referente a especialização.
- Referente a Escola Municipal de Educação Infantil Vó Elmira Guiland: falta a descrição no preenchimento da atualização da informação da especialização da Professora Andréia Scarpin Noetzold e, a data da aprovação do PPP está em desacordo com o Parecer CME/RA nº 12/2018.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, este conselho, com base na Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 11, inciso XIII e Lei Municipal 1.769 de 14 de agosto de 2014, em seu artigo 5º, inciso IV e Regimento Interno artigo 2º, inciso XIII, **Atualiza Cadastro e Autoriza Funcionamento** das Escolas Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro São Cristóvão Município de Ronda Alta/RS, Vó Elmira Guiland, localizada na Rua Tamandaré, nº 22, Bairro Aparecida do Município de Ronda Alta/RS e das Escolas de Ensino Fundamental Professora Alderi Facchi, localizada na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 416 e Mem de Sá, localizada na Linha Subida Grande, Interior do Município de Ronda Alta/RS, e **autoriza o funcionamento** das mesmas para o ano letivo de 2019, conforme determina a Resolução nº 01/2017 do CME/RA, com as ressalvas descritas acima a serem sanadas em 30 dias a contar da publicação do presente Parecer.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão extraordinária de 26 de agosto de 2019.

CONSELHEIROS PRESENTES: Aline Priori, Andréia Scarpin Noetzold, Gislaine Corteis Manfrin, Leni Lucia Giroletti, Silvane Maria Scariot Sartori, Siriane Cadore Marcon, Vanessa Flores, Vanusa Eucleia Geraldo de Almeida.

Claudete Beatris Romani

Claudete Beatris Romani
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDETE BEATRIS ROMANI
PRESIDENTE
ATA DE POSSE Nº 01/2018

**Conselho Municipal de
Educação**

Publicado em 26/08/2019

Local: Mural do Conselho Municipal
de Educação

Siriane G. Marcon